

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2019

EDITAL

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FLAMBOYANT, RUA DOS MOGNOS E RUA D NO LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIAS EM ANEXO. VERBA DAS FONTE 00 E 24 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE) CONTRATO Nº 1059547-62/2018. SICONV Nº 873136) E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARY BARROSO, LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. VERBA DAS FONTE 00 E 24 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE) CONTRATO Nº 1053591-25/2018. SICONV Nº 86687).

TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FLAMBOYANT, RUA DOS MOGNOS E RUA D NO LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIAS EM ANEXO. VERBA DAS FONTE 00 E 24 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE) CONTRATO Nº 1059547-62/2018. SICONV Nº 873136) E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARY BARROSO, LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. VERBA DAS**

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE 00 E 24 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE) CONTRATO Nº 1053591-25/2018. SICONV Nº 86687)..

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 899.693,42 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), divididos nos seguintes lotes: encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

LOTE	T i p o	Cód.	Descrição	Quan t.	Un d.	Qtd. Períod o.	Und · Perí odo	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
01	S e rv .	4155 5	SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FLAMBOYANT, MOGNOS E RUA D LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, JEQUIEZINHO.	1	UN	-----	-----	325.530,76	325.530,76
02	S e rv .	4151 3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARY BARROSO, JEQUIEZINHO.	1	UN	-----	-----	574.162,66	574.162,66
Valor Total:								899.693,42	

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra, bem como documentação em Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 036/2019.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).	M³	40

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez	LC	AC

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Corrente PC

Grau de Endividamento GE ET
 PL

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 899.693,42 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**.

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 90 (noventa) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE (CASO NÃO HAJA O SETOR, FICARÁ A CARGO DO(A) RESPECTIVO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL) E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 02 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 DE JANEIRO DE 2020 às 09h30min.

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FLAMBOYANT, RUA DOS MOGNOS E RUA D NO LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIAS EM ANEXO. VERBA DAS FONTE 00 E 24 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE) CONTRATO Nº 1059547-62/2018. SICONV Nº 873136) E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARY BARROSO, LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. VERBA DAS FONTE 00 E 24 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE) CONTRATO Nº 1053591-25/2018. SICONV Nº 86687)..

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 899.693,42 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos.).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR A	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	270.476,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR A	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	55.054,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR A	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	563.388,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR A	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	10.774,06

6.0. FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ BARBOSA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ								
ORÇAMENTO								
Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Flamboyant, Rua dos Mognos e Rua D						CR 873136/2018		
Local: Loteamento Vicente Grillo, Bairro Jequezinho - Jequié/BA								
Data de preço: SINAPI/ORSE - JAN/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração								
BDI: 25,65%								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,50	R\$ 274,91	345,42	1.899,81
1.2	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.179,06	R\$ 0,37	0,46	1.002,37
1.3	74221/001	SINAPI	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	58,00	R\$ 2,38	2,99	173,42
						Subtotal		3.075,60
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	00021/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANULÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	448,69	R\$ 7,12	8,95	4.015,78
2.2	00013/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE (PASSEIO)	M3	98,14	R\$ 185,77	233,42	22.907,84
2.3	04268/ORSE	ORSE	REMOÇÃO DE ARVORE, COM RETRO-ESCAVADEIRA	UN	7,00	R\$ 81,14	101,95	713,65
2.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	M3XKM	1.317,92	R\$ 1,16	1,46	1.924,16
2.5	83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	221,19	R\$ 0,89	1,12	247,74
						Subtotal		29.809,17
3 GUIAS								
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	712,20	R\$ 35,23	44,27	31.529,09
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	19,78	R\$ 38,30	48,12	951,81
						Subtotal		32.480,90
4 DRENAGEM URBANA (SUPERFICIAL)								
4.1	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	19,78	R\$ 42,20	53,02	1.048,74
4.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	590,94	R\$ 32,85	41,28	24.394,00
						Subtotal		25.442,74
5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
5.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.179,06	R\$ 1,30	1,63	3.551,87
5.2	72924	SINAPI	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	442,86	R\$ 52,43	65,88	29.175,88
5.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 09/2017	M2	2.179,06	R\$ 6,32	7,94	17.301,74
5.4	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.179,06	R\$ 1,68	2,11	4.597,82
5.5	95993	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	87,16	R\$ 875,19	1.099,68	95.850,75
5.6	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	305,07	R\$ 0,97	1,22	372,18
						Subtotal		150.850,24
6 ACESSIBILIDADE								
6.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	908,19	R\$ 49,90	62,70	56.943,51
6.2	09417/ORSE	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	177,28	R\$ 73,87	92,82	16.455,32
6.3	2	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M3	7,20	R\$ 257,41	323,44	2.328,77
						Subtotal		75.727,60
7 SERVIÇOS FINAIS								
7.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	R\$ 72,44	91,02	364,08
7.2	3	CPU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	UN	10,00	R\$ 91,47	114,93	1.149,30
7.3	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	159,02	R\$ 33,19	41,70	6.631,13
						Subtotal		8.144,51
						Valor TOTAL com BDI		325.530,76


 Responsável Técnico
Bryan A. S. Castro
 Nome:
 CREA: UNIDADE EXECUTORAL LOCAL - UEL - UGF
 COORD. F. ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CREA/BA 051769591-6
 DECRET. 19.060/2013


Luiz Sergio Suzarte Almeida
 Prefeito


Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
ORÇAMENTO									
Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Ary Barroso CR 866787/2018									
Local: Loteamento Vicente Grillo, Bairro Jequeizinho - Jequié/BA									
Data de preço: SINAPI/ORSE - JAN/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração									
BDI: 25,65%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,50	R\$ 274,91	345,42	1.899,81	
1.2	00021/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANULÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	290,83	R\$ 7,12	8,95	2.602,93	
1.3	00013/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	59,61	R\$ 185,77	233,42	13.914,17	
1.4	04268/ORSE	ORSE	REMOÇÃO DE ARVORE, COM RETRO-ESCAVADEIRA	UN	7,00	R\$ 81,14	101,95	713,65	
1.5	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.662,42	R\$ 0,37	0,46	1.224,71	
1.6	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	M3XKM	2.582,22	R\$ 1,16	1,46	3.770,04	
1.7	83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	397,99	R\$ 0,89	1,12	445,75	
1.8	74221/001	SINAPI	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	59,00	R\$ 2,38	2,99	176,41	
Subtotal								24.747,47	
2 GUIAS									
2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	446,90	R\$ 35,23	44,27	19.784,26	
2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	40,94	R\$ 38,30	48,12	1.970,03	
Subtotal								21.754,29	
3 DRENAGEM URBANA									
3.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	388,96	R\$ 26,32	33,07	12.862,91	
3.2	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	R\$ 713,87	896,98	7.175,84	
3.3	1	CPU	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 1.357,79	1.706,06	3.412,12	
3.4	74224/001	SINAPI	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE	UN	4,00	R\$ 1.393,25	1.750,62	7.002,48	
3.5	C2310	SEINFRA	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM=1 M	UN	4,00	R\$ 610,75	767,41	3.069,64	
3.6	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	272,00	R\$ 224,84	282,51	76.842,72	
3.7	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	165,00	R\$ 464,54	583,69	96.308,85	
3.8	72915	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	367,20	R\$ 10,42	13,09	4.806,65	
3.9	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	47,00	R\$ 173,32	217,78	10.236,66	
3.10	79482	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO (LATERAL E COBRIMENTO DE 10CM)	M3	78,88	R\$ 70,35	88,39	6.972,20	
3.11	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	190,40	R\$ 24,50	30,78	5.860,51	
Subtotal								234.549,58	
4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
4.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.662,42	R\$ 1,30	1,63	4.339,74	
4.2	72924	SINAPI	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	532,48	R\$ 52,43	65,88	35.080,05	
4.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	2.662,42	R\$ 6,32	7,94	21.139,61	
4.4	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.662,42	R\$ 1,88	2,11	5.617,71	
4.5	95993	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	101,08	R\$ 875,19	1.099,68	111.133,66	
4.6	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	353,71	R\$ 0,97	1,22	431,53	
Subtotal								177.742,30	
5 ACESSIBILIDADE									
5.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	874,05	R\$ 72,68	91,32	79.818,25	
5.2	09417/ORSE	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	178,99	R\$ 73,87	92,82	16.614,04	
5.3	2	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M3	5,35	R\$ 257,41	323,44	1.730,40	
Subtotal								98.162,69	
6 SERVIÇOS FINAIS									
6.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	55,00	R\$ 107,32	134,85	7.416,75	
6.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	R\$ 72,44	91,02	364,08	
6.3	3	CPU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	UN	10,00	R\$ 91,47	114,93	1.149,30	
6.4	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS E VIDRO	M2	198,47	R\$ 33,19	41,70	8.276,20	
Subtotal								17.206,33	
Valor TOTAL com BDI								574.162,66	

Responsável: **A. S. Castro**
 Nome: **UNIDADE EXECUTORAL LOCAL - UEL - UGP**
 CREA: **COORD. DE ENGENHARIA**
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769991-4
DECRETO 19 05/2019

Luiz Sergio Szarte Almeida
Prefeito


Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
	COMPOSIÇÕES	
Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Ary Barroso		CR 866787/2018
Local: Loteamento Vicente Grillo, Bairro Jequiezinho - Jequié/BA		
Data de preço: SINAPI/ORSE - JAN/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração		
BDI: 25,65%		

Ref.: 74206/1 - SINAPI 11/16						
1	CPU		UN			R\$ 1.357,79
COMPOSICAO	88242	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA COMPLEMENTARES	H	27,50	R\$ 14,65	R\$ 402,88
COMPOSICAO	88309	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,73	R\$ 20,19	R\$ 418,54
INSUMO	22	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,92	R\$ 5,04	R\$ 120,56
INSUMO	337	ACO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,42	R\$ 11,35	R\$ 4,72
INSUMO	370	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	M3	0,66	R\$ 60,00	R\$ 39,89
INSUMO	1379	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (S/FRETE)	KG	248,60	R\$ 0,56	R\$ 139,22
INSUMO	4721	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	M3	0,33	R\$ 58,35	R\$ 19,49
INSUMO	5061	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	KG	0,05	R\$ 9,99	R\$ 0,50
INSUMO	6189	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	M	2,22	R\$ 10,36	R\$ 22,99
INSUMO	7271	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	UN	420,00	R\$ 0,45	R\$ 189,00
INSUMO		BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM				

Ref.: 5652 SINAPI 11/2016						
2	CPU		M3			R\$ 257,41
COMPOSICAO	88316	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	H	6,00	R\$ 14,32	R\$ 85,92
COMPOSICAO	88830	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,65	R\$ 1,40	R\$ 0,91
INSUMO	370	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.	M3	0,49	R\$ 60,00	R\$ 29,40
INSUMO	1379	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (S/FRETE)	KG	150,00	R\$ 0,56	R\$ 84,00
INSUMO	4718	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CII-32	M3	0,98	R\$ 58,35	R\$ 57,18
INSUMO		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA				

Ref.: 74209/1 SINAPI 11/2016						
3	CPU		UN			R\$ 91,47
COMPOSICAO	88262	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	H	1,00	R\$ 20,08	R\$ 20,08
COMPOSICAO	88316	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 14,32	R\$ 28,64
INSUMO	1523	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,01	R\$ 242,03	R\$ 2,42
INSUMO	4491	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15	M	2,50	R\$ 4,70	R\$ 11,75
INSUMO	4813	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M2	0,13	R\$ 200,00	R\$ 25,12
INSUMO	34744	CHAPA GALVANIZADA *Nº 22", DE *Ø0,4" M	M2	0,13	R\$ 18,60	R\$ 2,34
INSUMO	5075	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	KG	0,11	R\$ 10,16	R\$ 1,12
INSUMO		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)				


 Responsável Técnico
Nome: Bryan A. S. Castro
CREA: UNIDADE EXECUTORAL LOCAL - UEL - UCP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-F
DECRETO: 19 06/2000


Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Ary Barroso					CR 866787/2018					
Local: Loteamento Vicente Grillo, Bairro Jequeizinho - Jequié/BA										
Data de preço: SINAPI/ORSE - JAN/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração										
BDI: 25,65%										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	5,50				5,50	M2	
1.2	00021/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANULÍTICO OU PRE-MOLDADO	1,00	290,83			290,83	M	
1.3	00013/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	59,61				59,61	M3	CALÇADAS EXISTENTES
1.4	04288/ORSE	ORSE	REMOÇÃO DE ARVORE, COM RETRO-ESCAVADEIRA	7,00				7,00	UN	
1.5	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1,00	256,98	10,36		2.662,42	M2	LARGURA DE VIA MÉDIA
1.6	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF. 04/2016	2.582,22				2.582,22	M3XKM	
1.7	83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	397,99				397,99	M3	
1.8	74221/001	SINAPI	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	1,00	59,00			59,00	M	
2 GUIAS										
2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 09/2016	1,00	446,90			446,90	M	
2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 09/2016	1,00	40,94			40,94	M	
3 DRENAGEM URBANA										
3.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 06/2016	1,00	388,96			388,96	M	
3.2	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	8,00				8,00	UN	
3.3	1	CPU	CAIXA COLETOIRA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	2,00				2,00	UN	
3.4	74224/001	SINAPI	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSIVE TAMPAO E CHAMINÉ	4,00				4,00	UN	
3.5	C2310	SEINFRA	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM.=1 M	4,00				4,00	UN	
3.6	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015	1,00	272,00			272,00	M	
3.7	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015	1,00	165,00			165,00	M	
3.8	72915	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	367,20				367,20	M3	
3.9	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF. 06/2016	47,00				47,00	M3	
3.10	79482	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO (LATERAL E COBRIMENTO DE 10CM)	78,88				78,88	M3	
3.11	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 04/2016	190,40				190,40	M3	
4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
4.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	1,00	256,98	10,36		2.662,42	M2	LARGURA DE VIA MÉDIA
4.2	72924	SINAPI	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	1,00	256,98	10,36	0,20	532,48	M3	LARGURA DE VIA MÉDIA
4.3	86401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF. 09/2017	1,00	256,98	10,36		2.662,42	M2	LARGURA DE VIA MÉDIA
4.4	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	1,00	256,98	10,36		2.662,42	M2	LARGURA DE VIA MÉDIA
4.5	95993	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF. 03/2017	1,00	256,98	10,36	0,04	101,06	M3	LARGURA DE VIA MÉDIA
4.6	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	353,71				353,71	M3XKM	DISTÂNCIA DE 3,5 KM
5 ACESSIBILIDADE										
5.1	94984	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF. 07/2016	2,00	256,98	1,70		874,05	M2	LARGURA DE PASSEIO MÉDIA
5.2	09417/ORSE	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	1,00	447,48	0,40		178,99	M2	
5.3	2	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	5,35				5,35	M3	
6 SERVIÇOS FINAIS										
6.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,90 M, AF. 05/2018	55,00				55,00	UN	
6.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	4,00				4,00	UN	
6.3	3	CPU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	10,00				10,00	UN	
6.4	72847	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	198,47				198,47	M2	

Responsável Técnico
 Nome: **Bryan A. S. Castro**
 CREA: **UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGF**
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051766904-1
DECRETO - 19 05/2018

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PUBLICO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT: 8667872018
Programa/Modalidade/Ação: JEQUIE/PREFEITURA
CONTRATO DE REPASSE

Empreendimento (nome/apelido): PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARY BARROSO
Município/UF: JEQUIE/BA

Mês cronogr: Aproveção (data):

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVICOS PRELIMINARES	24.747,47	4,31%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	GUIAS	21.754,29	3,79%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	DRENAGEM URBANA	234.549,58	40,85%	10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00	40,00	35,00	75,00	100,00
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	177.742,30	30,96%								50,00	50,00	100,00
5	ACESSIBILIDADE	98.162,69	17,10%										100,00
6	SERVIÇOS FINAIS	17.206,33	3,00%										100,00
Total (%)				12,18	12,18	20,43	32,61	28,72	61,33	19,38	80,72	19,28	100,00
Total (R\$)				69.956,72	69.956,72	117.274,79	187.231,51	164.916,75	352.148,26	111.291,15	483.439,41	110.723,25	574.162,66

Local/Data: 0 Jequié/BA

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Bryan A. S. Castro
Bryan A. S. Castro
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORD. DE ENGENHARIA
CIVIL - CREA/BA 05176591-6

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

Grav de Sili,ta #PUBLICC

RECURSO OSU TAB-PAC

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE

PROPOSTANTE / TOMADOR JEQUIÉ PREFEITURA

GESTOR MDR

Nº OPERAÇÃO Nº SICONV Nº SICONV Nº 1035912/2018 1867/2018

MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA

LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ARY BARROSO, LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, JEQUIEZINHO -

REPASSO 563.388,60

VALORES CONTRATADOS (R\$)

CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 10.774,06

INVESTIMENTO 374.162,32

OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARY BARROSO

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Situação	Quantidade	Unid.	Lo's de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL							563.388,60	10.774,06	(0,00%)	374.162,32
1	Meta 1	Pavimentação	Pavimentação de ruas	Em Andlise	1.187,20	m²	LO18 1	24.283,09	454,38	-	24.737,47
2	Meta 2	Pavimentação	Pavimentação de ruas	Em Andlise	788,20	m²	LO18 1	21.346,07	408,22	-	21.754,29
3	Meta 3	Pavimentação	Obras de infraestrutura	Em Andlise	2.537,00	m	LO18 1	230.148,30	4.091,28	-	234.239,58
4	Meta 4	Pavimentação	Pavimentação de ruas	Em Andlise	1.137,20	m²	LO18 1	174.407,00	3.353,30	-	177.760,30
5	Meta 5	Pavimentação	Pavimentação de ruas	Em Andlise	1.137,20	m²	LO18 1	96.320,68	1.842,01	-	98.162,69
6	Meta 6	Pavimentação	Pavimentação de ruas	Em Andlise	1.187,20	m²	LO18 1	19.889,46	374,01	-	20.263,47
	TOTAL							563.388,60	10.774,06	(0,00%)	374.162,32

Local: VITAL - ETAPAS
 Data: 21 de novembro de 2019

Luiz Sérgio Szwarc Almeida
 Prefeito

Estevan A. S. Castro
 ENGENHEIRO LOCAL UEL UGP
 COORD. DE ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CRECADP/037/69591-6
 DECRET. 19.050/2018

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: _____
 Cargo: _____

41.211.v008 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA		PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos		PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO		AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº DEPERAÇÃO 10-3591-25	Nº SICONV 866787/2018	GIGOV ITABUNA	GESTOR MDR	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ARY BARROSO, LOTEAMENTO VICENTE		OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		DATA ASSINATURA	
PROponente / TOMADOR JEQUIÉ PREFEITURA		MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA		OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA			
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA							

Valor Total do Orçamento: R\$ 574.162,96

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Objetos	Quantidade	Valor
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,50	345,42	1.899,81	2-Serviços Preliminares	5,50	1.899,81
Serviço	1.2	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANULÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	290,83	8,95	2.602,93	2-Serviços Preliminares	145,42	1.291,11
Serviço	1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MARGINALMENTE	M3	59,61	233,42	13.914,17	2-Serviços Preliminares	29,81	2.981
Serviço	1.4	REMOÇÃO DE ARVORE, COM PETRO-ESCAVADEIRA	UN	7,00	101,95	713,65	2-Serviços Preliminares	4,00	3,00
Serviço	1.5	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.862,42	0,46	1.224,71	2-Serviços Preliminares	1.331,21	1.331,21
Serviço	1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XXM), AF. 04/2016	M3XXM	2.582,22	1,46	3.770,04	2-Serviços Preliminares	1.291,11	1.291,11
Serviço	1.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	397,99	1,12	445,75	2-Serviços Preliminares	199,00	199,00
Serviço	1.8	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	59,00	2,99	176,41	2-Serviços Preliminares	29,50	29,50
Meta	2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	M	446,90	44,27	19.784,26	3-Guias	223,45	223,45
Serviço	2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	M	40,94	48,12	1.970,03	3-Guias	20,47	20,47
Meta	3	DRENAGEM URBANA							
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF. 06/2016	M	388,96	33,07	12.862,91	4-Drenagem Urbana	194,48	194,48
Serviço	3.2	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	896,98	7.175,84	4-Drenagem Urbana	4,00	4,00
Serviço	3.3	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00	1.706,06	3.412,12	4-Drenagem Urbana		
Serviço	3.4	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE	UN	4,00	1.750,62	7.002,48	4-Drenagem Urbana		

27.477 v006 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.5	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PI POÇO DE VISITA DE DIAM=1 M	UN	4,00	767,41	3.069,64	4-Drenagem Urbana	2,00	1,00	1,00			
Serviço	3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSEITAMENTO. AF_12/2015	M	272,00	282,51	76.842,72	4-Drenagem Urbana	136,00	136,00				
Serviço	3.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSEITAMENTO. AF_12/2015	M	165,00	653,86	108.087,00	4-Drenagem Urbana			165,00			
Serviço	3.8	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	367,20	13,03	4.803,85	4-Drenagem Urbana	183,60	183,60				
Serviço	3.9	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2016	M3	47,00	217,76	10.235,86	4-Drenagem Urbana	15,67	15,67	15,67			
Serviço	3.10	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO (LATERAL E COBRIMENTO DE 10CM)	M3	76,88	88,39	6.972,20	4-Drenagem Urbana	39,44	39,44				
Serviço	3.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	190,40	30,78	5.860,51	4-Drenagem Urbana	95,20	95,20				
Meta	4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA											
Serviço	4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.662,42	1,63	4.339,74	5-Pavimentação Asfáltica	1.331,21	1.331,21				
Serviço	4.2	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAGAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	532,48	65,88	35.080,05	5-Pavimentação Asfáltica	266,24	266,24				
Serviço	4.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	2.662,42	7,94	21.139,61	5-Pavimentação Asfáltica	1.331,21	1.331,21				
Serviço	4.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.662,42	2,11	5.617,71	5-Pavimentação Asfáltica	1.331,21	1.331,21				
Serviço	4.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	101,06	1.099,68	111.133,66	5-Pavimentação Asfáltica	50,53	50,53				
Serviço	4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	353,71	1,22	431,53	5-Pavimentação Asfáltica	176,86	176,86				
Meta	5	ACESSIBILIDADE											
Serviço	5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	874,05	91,32	79.818,25	6-Acessibilidade	437,03	437,03				
Serviço	5.2	PISO TÁXIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	176,99	92,82	16.614,04	6-Acessibilidade	89,50	89,50				
Serviço	5.3	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M3	5,35	323,44	1.730,40	6-Acessibilidade	2,68	2,68				
Meta	6	SERVIÇOS FINAIS											

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 574.162,66

Bryan A.S. Castro
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREMATA 05176991-6
DECRETO: 19.050/2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié


Frentes de Obras:

Valor Total do Orçamento: R\$ 574.162,66

Nível	Item	Descrição	Unid.	Ctde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.1	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_09/2018	UN	55,00	134,85	7.416,75	7-Serviços Finais			55,00			
Serviço	6.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 48X25CM	UN	4,00	91,02	364,08	7-Serviços Finais	2,00	2,00				
Serviço	6.3	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA.	UN	10,00	114,93	1.149,30	7-Serviços Finais	5,00	5,00				
Serviço	6.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	195,47	41,70	8.275,20	7-Serviços Finais	99,24	99,24				

Jequié, 21 de novembro de 2019
Local e Data:

Responsável Técnico: **Bryan A. S. Castro**
 CREA/CAU: 0 UNID. EXECUCIONAL LOCAL: UEL-JGP
 COORD. T. ENGENHARIA
 ENG. CIVIL: CREA/PA85769591-6
 DECRET. TC: 19.050/2018


Luiz Sérgio Suzarte Almeida
 Prefeito

27.477 v006 micro

Prefeitura Municipal de Jequié



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR: 866787/2018
PROFONEIRO/TEC. DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,37%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,53%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Impostos (impostos COFINS 3%, c. PIS 0,65%)		3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,65%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

Nome: **Bryan A. S. Castro**
Título: UNIDADE EXECUTORAL LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
CREA/CAU: ENG. CIVIL - CREA/BA051769691-6
ART/RRT: DECRETO - 19.850/2018

Nome: **Luiz Sergio Suzarte Almeida**
Cargo: **Prefeito**

27.476 v004 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Flamboyant, Rua dos Mognos e Rua D					CR 873136/2018					
Local: Loteamento Vicente Grillo, Bairro Jequezinho - Jequié/BA										
Data de preço: SINAPI/ORSE - JAN/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração										
BDI: 25,65%										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	5,50				5,50	M2	
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	2.179,06				2.179,06	M2	
1.3	74221/001	SINAPI	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	1,00	58,00			58,00	M	
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
2.1	00021/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANULÍTICO OU PRE-MOLDADO	1,00	448,69			448,69	M	
2.2	00013/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE (PASSEIO)	98,14				98,14	M3	
2.3	04268/ORSE	ORSE	REMOÇÃO DE ARVORE, COM RETRO-ESCAVADEIRA	7,00				7,00	UN	
2.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	1.317,92				1.317,92	M3XKM	
2.5	83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	221,19				221,19	M3	
3 GUIAS										
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					712,20	M	
			Rua Flamboyant	1,00	221,61			221,61		
			Rua D	1,00	349,35			349,35		
			Rua dos Mognos	1,00	141,24			141,24		
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					19,78	M	
			Rua Flamboyant	1,00	9,42			9,42		
			Rua D	1,00	8,36			8,36		
			Rua dos Mognos	1,00	2,00			2,00		
4 DRENAGEM URBANA (SUPERFICIAL)										
4.1	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016					19,78	M	
			Rua Flamboyant	1,00	9,42			9,42		
			Rua D	1,00	8,36			8,36		
			Rua dos Mognos	1,00	2,00			2,00		
4.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016					590,94	M	
			Rua Flamboyant	1,00	221,61			221,61		
			Rua D	1,00	228,09			228,09		
			Rua dos Mognos	1,00	141,24			141,24		
5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
5.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA					2.179,06	M2	LARGURA DE VIA MEDIA
			Rua Flamboyant	1,00	120,95	6,97		843,01		
			Rua D	1,00	115,80	7,04		814,71		
			Rua dos Mognos	1,00	76,40	6,82		521,34		
5.2	72924	SINAPI	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE					442,86	M3	LARGURA DE VIA MEDIA
			Rua Flamboyant	1,00	120,95	6,97	0,20	168,60		
			Rua D	1,00	115,80	7,04	0,20	162,94		
			Rua dos Mognos	1,00	76,40	6,82	0,20	111,32		
5.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017					2.179,06	M2	LARGURA DE VIA MEDIA
			Rua Flamboyant	1,00	120,95	6,97		843,01		
			Rua D	1,00	115,80	7,04		814,71		
			Rua dos Mognos	1,00	76,40	6,82		521,34		
5.4	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C					2.179,06	M2	LARGURA DE VIA MEDIA
			Rua Flamboyant	1,00	120,95	6,97		843,01		
			Rua D	1,00	115,80	7,04		814,71		
			Rua dos Mognos	1,00	76,40	6,82		521,34		
5.5	95993	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017					87,16	M3	LARGURA DE VIA MEDIA
			Rua Flamboyant	1,00	120,95	6,97	0,04	33,72		
			Rua D	1,00	115,80	7,04	0,04	32,59		
			Rua dos Mognos	1,00	76,40	6,82	0,04	20,85		
5.6	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA					305,07	M3XKM	DISTÂNCIA DE 3,5 KM
			Rua Flamboyant	118,02				118,02		
			Rua D	114,06				114,06		
			Rua dos Mognos	72,99				72,99		
6 ACESSIBILIDADE										
6.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016					908,19	M2	TRECHOS DE CALÇADA COM L VARIÁVEL
			Rua Flamboyant	337,12				337,12		
			Rua D	351,76				351,76		
			Rua dos Mognos	219,31				219,31		
6.2	09417/ORSE	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE					177,28	M2	
			Rua Flamboyant	1,00	221,61	0,30		66,48		
			Rua D	1,00	228,09	0,30		68,43		
			Rua dos Mognos	1,00	141,24	0,30		42,37		
6.3	2	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL					2,70	M3	
			Rua Flamboyant	2,70				2,70		
			Rua D	1,80				1,80		
			Rua dos Mognos	2,70				2,70		
7 SERVIÇOS FINAIS										
7.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	4,00				4,00	UN	
7.2	3	CPU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	10,00				10,00	UN	

Luiz Sergio Szarte Almeida
Prefeito

Bryan A. S. Castro
ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO LOCAL - UEL - UG
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769591-6
DECRETO 19 DE 2019

Planilha orçamentária RUAS REV03

1/2

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
7.3	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO					159,02	M2	
			Rua Flamboyant	55,62				55,62		
			Rua D	56,01				56,01		
			Rua dos Magos	47,39				47,39		



Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Bryan A. S. Castro
 UNIDADE EXECUTORAL LOCAL - UEL - UGP
 COORD. DE ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
 DECRETO: 19.023.2019



Luiz Sérgio Szwarc Almeida
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PUBLICO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT: 873136/2018
Programa/Modalidade/Ação: CONTRATO DE REPASSE

Município/UF: JEQUIÉ/BA

Parcela (n.º): 5

Mês cronogr:

Município/UF: JEQUIÉ/BA

Emprego (nome/apelido): PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FLAMBOYANT, JEQUIÉ/BA

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.075,60	0,94%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	29.809,17	9,16%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	GUÍAS	32.480,90	9,98%	40,00	40,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	DRENAGEM URBANA (SUPERFICIAL)	25.442,74	7,82%	30,00	30,00	70,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	150.850,24	46,34%	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	50,00	30,00	30,00	80,00	100,00
6	ACESSIBILIDADE	75.727,60	23,26%	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	50,00	30,00	30,00	70,00	100,00
7	SERVIÇOS FINAIS	8.144,51	2,50%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Total (%)				18,44	16,44	25,38	41,82	20,88	62,70	18,65	81,25	18,75	100,00
Total (R\$)				53.309,95	325.530,76	53.509,95	1.98.123,86	87.973,35	204.067,33	60.400,59	284.497,92	61.032,84	325.530,76

Local/Data: 0

Local/Data: Jequié/BA

Local/Data: 0

Bryd A. S. Castro
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/RN 031769691-6
DECR. TC: 19.050/2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

Nº OPERAÇÃO: 109547-502/2018 | Nº SICONV: 18731362/2018 | GESTOR: IMDR

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO | QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

PROPOSTANTE / TOMADOR: LEQUIE PREFEITURA | LOCALIDADE / ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, RUA DOS MOGNS E RUA D. LOTEAMENTO VICENTE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | APELIDO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAEM DA RUA FLAMBOYANT, RUA DOS MOGNS

RECURSO: #PUB.LIC. | CONTRATO DE REPASSE: 55.054.57

RECURSO: OGU nãp-PAC | VALORES CONTRATADOS (R\$): 325.530,76

REPASSO: 270.476,19

CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO: 55.054,57

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº C/TEF	Repasse (R\$)		Contrapartida (R\$)		Investimento (R\$)
									Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Repasse (R\$)	Outros (R\$)	
TOTAL									270.476,19	55.054,57	55.054,57	-	325.530,76
Meta 1	1	Pavimentação	Pavimentação de vias	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	1.779,34	m²	Lote 1	2.813,04	282,86	282,86	-	3.075,60
Meta 2	2	Pavimentação	Pavimentação de vias	DEMOIÇÕES E RETIRADAS	Em Análise	1.779,34	m²	Lote 1	29.709,94	29.895,17	29.895,17	-	29.895,17
Meta 3	3	Pavimentação	Pavimentação de vias	GUÍAS	Em Análise	788,20	m²	Lote 1	23.270,72	2.172,86	2.172,86	-	25.443,58
Meta 4	4	Pavimentação	Pavimentação de vias	DRENAEM URBANA (SUPERFICIAL)	Em Análise	1.779,34	m²	Lote 1	137.372,33	12.877,91	12.877,91	-	150.250,24
Meta 5	5	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Em Análise	1.779,34	m²	Lote 1	69.282,82	6.464,78	6.464,78	-	75.747,60
Meta 6	6	Pavimentação	Pavimentação de vias	ACESSIBILIDADE	Em Análise	1.779,34	m²	Lote 1	7.449,24	695,21	695,21	-	8.144,51
Meta 7	7	Pavimentação	Pavimentação de vias	SERVIÇOS FINAIS	Em Análise	1.779,34	m²	Lote 1	270.476,19	55.054,57	55.054,57	-	325.530,76
TOTAL - ETAPA									270.476,19	55.054,57	55.054,57	-	325.530,76

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: _____ Local: _____
 Cargo: _____ Data: 21 de novembro de 2019

Bryan A. S. Castro
 UNIV. TECNOLÓGICA LOCAL - UEL-UFJF
 COORD. F. ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CREA/RS 051759891-4
 DECRET. 10

Luiz Sérgio Suzante Almeida
 Prefeito

41.211 v008 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA		PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos		Gestor: MDR		PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO		AÇÃO / MODALIDADE: CONTRATO DE REPASSE		Grau de Sigilo: #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO: 1059547/62/2018	Nº SICONV: 1873136/2018	GIGOV: ITABUNA	MUNICÍPIO / UF: JEQUIÉ/BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, RUA DOS MOGNOS E RUA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		OBJETO: RUA FLAMBOYANT, RUA DOS MOGNOS E RUA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		DATA ASSINATURA		
PROponente / Tomador: JEQUIÉ PREFEITURA			EMPRESA EXECUTORA			CNPJ			INÍCIO DA OBRA		

Valor Total do Orçamento: R\$ 325.530,76

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,50	345,42	1.899,61	2-Serviços Preliminares						
Serviço	1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.179,06	0,46	1.002,37	2-Serviços Preliminares	726,35	726,35				
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	58,00	2,99	173,42	2-Serviços Preliminares	19,33	19,33				
Meta	2	DEMOLIÇÕES E RETRADAS											
Serviço	2.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANULÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	448,69	8,95	4.015,78	3-Demolições e Retradas	149,56	149,56				
Serviço	2.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUAMENTE (PASSEIO)	M3	98,14	233,42	22.907,84	3-Demolições e Retradas	30,06	30,06				
Serviço	2.3	REMOÇÃO DE ARVORE, COM RETRO-ESCAVADEIRA	UN	7,00	101,95	713,65	3-Demolições e Retradas	2,00	2,00				
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF. 04/2016	M3XKM	1.317,92	1,46	1.924,16	3-Demolições e Retradas	439,31	439,31				
Serviço	2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERAS DE 165 HP	M3	221,19	1,12	247,74	3-Demolições e Retradas	73,73	73,73				
Meta	3	GUIAS											
Serviço	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	M	712,20	44,27	31.529,09	4-Guias		349,35	141,24			
Serviço	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	M	19,78	48,12	951,81	4-Guias		8,36	2,00			
Meta	4	DRENAGEM URBANA (SUPERFICIAL)											
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF. 06/2016	M	19,78	53,02	1.048,74	5-Drenagem Urbana (Superficial)		8,36	2,00			
Serviço	4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF. 06/2016	M	590,94	41,28	24.394,00	5-Drenagem Urbana (Superficial)	221,61	228,09	141,24			
Meta	5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA											
Serviço	5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.179,06	1,63	3.551,87	6-Pavimentação Asfáltica	843,01	814,71	521,34			
Serviço	5.2	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	442,86	65,88	29.175,88	6-Pavimentação Asfáltica	168,60	162,94	111,32			

Frentes de Obra:

27.477 v006 micro

Luiz Sérgio Soares Almeida
Prefeito

Dr. Van A. Castro
UNIDADE EXECUTORIAL - UEL-UEC
CURSO DE ENGENHARIA
EM CIVIL - CREA/BA 05176591-6
DECRETO: 18.050/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017	M2	2.179,06	7,94	17.301,74	6-Pavimentação Asfáltica	843,01	814,71	521,34			
Serviço	5.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.179,06	2,11	4.597,82	6-Pavimentação Asfáltica	843,01	814,71	521,34			
Serviço	5.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE REJAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	87,16	1.099,68	95.850,75	6-Pavimentação Asfáltica	33,72	32,59	20,85			
Serviço	5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	305,07	1,22	372,18	6-Pavimentação Asfáltica	118,02	114,06	72,99			
Meta	6	ACESSIBILIDADE											
Serviço	6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	M2	908,19	62,70	56.943,51	7-Acessibilidade	337,12	351,76	219,31			
Serviço	6.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-11, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	177,28	92,82	16.455,32	7-Acessibilidade	66,48	68,43	42,37			
Serviço	6.3	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M3	7,20	323,44	2.328,77	7-Acessibilidade	2,70	1,80	2,70			
Meta	7	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	7.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	91,02	364,08	8-Serviços Finais	4,00					
Serviço	7.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	UN	10,00	114,93	1.149,30	8-Serviços Finais	10,00					
Serviço	7.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	159,02	41,70	6.631,13	8-Serviços Finais	55,62	56,01	47,39			

Valor Total do Orçamento: R\$ 325.630,76

JEQUIÉ/BA, 21 de novembro de 2019
Local e Data

Luiz Sérgio Siqueira Almeida
Prefeito

Responsável Técnico: **Luiz A. S. Castro**
CREA / CAU: 0 UNIA/ENGENHARIA/AL-JEJ-106
ENR CIVIL, CREA/BA05769591-6
DECR. Nº. 19.060/2018

27.477 v006 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR: 873136/2018 | PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | DESONERAÇÃO: SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,37%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,53%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,65%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

Nome:

Responsável Técnico

Título:

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORAL LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769591-6
DECRETO: 19 08/01/2018

CREA/CAU:

ART/RRT:

Nome:

Responsável Tomador

Cargo:

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

27.476 v004 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEQUIÉ E A EMPRESA -----, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à
.....JEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a TOMADA
DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa legalmente representada por
....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida
na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente,
CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de
Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato,
independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais
documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos
trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da
CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os
documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*
- 4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 90 (noventa) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$..... , e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço-
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços .

b) cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2019

.....

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)